

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis

Processo nº: 26441/2025

Projeto de Lei nº: 449/2025¹

Autor: Raniery Ferreira

Assunto: Altera o anexo I da lei 9.278, de 28 de dezembro de 2018, para incluir no calendário oficial de eventos do município de Vitória, o Dia Municipal da Palhaça, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória.

Do relator da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, na forma do Art. 60, inciso I, da Resolução no 2060/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Raniery Ferreira, que originalmente prevê a inclusão, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, o “Dia Municipal da Palhaça”.

Posteriormente, este Relator, membro da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis – CCJ, apresentou emenda para adequar a ementa, passando a constar como “Dia Municipal da Palhaça”, bem como acrescentando a expressão “e dá outras providências”.

A proposição foi aprovada, juntamente com a emenda sugerida. Em seguida, o processo eletrônico retornou a este membro da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis – CCJ, para elaboração da redação final.

É o breve relatório. Passo às considerações.

¹[https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=305317&arquivo=Arquivo/Documents/PL/305317-2025043013405007179116Q6E1\(3378\).pdf&identificador=3300300035003300310037003A005000&tipold=P305317#P305317](https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=305317&arquivo=Arquivo/Documents/PL/305317-2025043013405007179116Q6E1(3378).pdf&identificador=3300300035003300310037003A005000&tipold=P305317#P305317)

II – REDAÇÃO FINAL

Considerando que o PL foi regularmente votado e aprovado, com a emenda apresentada — a qual contém justificativa — e que consta nos autos a versão atualizada do anexo da Lei nº 9.278, verifica-se que a proposição está apta ao prosseguimento.

Assim, apresenta-se abaixo a sugestão de redação final consolidada, já incorporando a referida emenda:

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 28 de dezembro de 2018, para incluir o Dia Municipal da Palhaça no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal da Palhaça, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Art. 2º O Anexo I da Lei 9.278/2018 passa a vigorar da seguinte maneira:

ABRIL	
25	Dia Municipal da Palhaça

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

É o parecer.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 25 de fevereiro de 2026.

Aylton Dadalto
Vereador – Republicanos